

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018 LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

RESOLUÇÃO/CMAS № 32, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Aprovação da prorrogação de validade da inscrição da Sociedade Civil de Amparo à Velhice Ninho de Amor no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei n.º 2.262/2018, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2025 e registrada em Ata de n.º 363/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação da validade da Inscrição da Sociedade Civil de Amparo à Velhice Ninho do Amor no Conselho Municipal de Afonso Cláudio, CNPJ nº 28.522.738/0001- 38, localizada na Rua Anália Vieira de Souza, nº 339, Bairro São Vicente, Afonso Cláudio/ES — CEP: 29.600-000, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio- CMAS, sob o número 007.

Parágrafo Único. A entidade oferta serviço de acolhimento no âmbito da proteção social especial de alta complexidade, tipificado como: Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI) para pessoas idosas na faixa etária de 60 (sessenta) anos de idade ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

Art. 2º. A prorrogação de que se trata o art. 1º desta Resolução tem validade até 30 de abril de 2026.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Afonso Cláudio/ES, 24 de setembro de 2025.

EMERSON LAUVRS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social